



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO  
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

**TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 03/2023-COLOG/COEx/DAbst**

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 03/2023-COLOG/COEx/DAbst, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA PROMEAL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), Órgão do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, sediado em Brasília - DF, Quartel General do Exército, Bloco F, Térreo, Setor Militar Urbano, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09 neste ato representado pelo Senhor Coronel **CRISTIANO ANDRADE ROCHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEX, Autoridade Competente por Delegação do Comandante Logístico, portador da Carteira de Identidade Nr 020.473.684-7 MD/EB, expedida pelo Exército Brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE e Empresa PROMEAL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 33.613.727/0001-01, sediada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 330, Sala 608, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22020-001, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MILLENA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, conforme alteração contratual realizada por meio do Termo de Autenticação nº 00-2023/766070-9, de 29/09/2023, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta no Processo nº 644488.036.131/2022-04, decorrente do Pregão nº 16/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Este Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2023-COLOG/COEx/DAbst, conforme o art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência do Contrato nº 03/2023-COLOG/COEx/DAbst fica prorrogado por 90 dias, de 07/05/2024 a 04/08/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

#### **SIGNATÁRIOS:**

**CRISTIANO ANDRADE ROCHA - Coronel**

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

**MILLENA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**

Representante da Empresa

#### **TESTEMUNHAS:**

**ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR - Tenente-Coronel**

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Major**

Chefe da Subseção de Contratos